

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 177/2025

Protocolo: 1543/2025

Data: 8 de agosto de 2025.

Secretaria de Educação

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese do caput.

2. Dados do Contratado

FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.157.326/0001-31, sediado(a) na Rua Voluntários Da Pátria, nº 1358, Bairro Floresta, na cidade e Porto Alegre/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Solicitação de empenho estimativo para pagamento de taxas relacionadas à emissão dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCIs) dos prédios da Secretaria Municipal de Educação.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

a) **Necessidade:** A presente solicitação tem como finalidade viabilizar o pagamento de taxas referentes à regularização dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCIs) de prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Inicialmente, o empenho estimativo será destinado à quitação da taxa de vistoria das Escolas Municipais João Magalhães Filho e Magda dos Santos Peixoto, cujos prédios



encontram-se em fase final de adequação para o processo de vistoria. No entanto, ao longo do exercício de 2025, está prevista a regularização dos APPCIs de outros imóveis da rede, incluindo a nova sede da Secretaria e quatro escolas municipais. O pagamento dessas taxas é essencial para assegurar a regularidade das instituições junto ao Corpo de Bombeiros, conforme determina a legislação estadual vigente, em especial a Lei Complementar nº 14.376/2013 e o Decreto Estadual nº 51.803/2014, com suas respectivas alterações.

b) **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços não foi realizada, pois somente a concessionária de energia pode realizar o serviço de deslocamento de postes.

A estimativa total é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

6. Indicação do Crédito da Despesa

Classificação funcional programática: 06.01.12.122.0002.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO, PRÉDIO ADM; 06.02.12.361.0006.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PRÉDIO ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL; 06.03.12.365.0006.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PRÉDIO ESCOLARES - EMEIS - 0 A 3 ANOS

Categoria econômica: 3.3.90.39.00.00.00.00

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;



3. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
4. Cadastro Municipal de Fornecedor.

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____